



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO n.º 3.174/2015**

**De 22 de dezembro de 2015**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERVENCIONISTA PROVISÓRIA NO HOSPITAL MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL, A QUE FAZ MENÇÃO O ARTIGO 5.º DO DECRETO 3.173/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a necessidade de dar efetividade ao Decreto Municipal n.º 3.173/2015, e dar o andamento necessário à intervenção decretada;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a comissão intervencionista provisória a que faz menção o artigo 5.º do Decreto Municipal n.º 3.173/2015, sendo nomeados os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo Municipal – Robertson Magalhães Jordão, portador do RG n.º 29.045.702-6;

II – Representantes da Secretaria de Saúde e Bem Estar:

1 – Dalton Fernando Pagianotto, portador do RG n.º 12.151.731-7;

22.748.030-2;

2 – Regina Márcia Carvalho Silva, portador do RG n.º

III – Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários – Dra. Bianca Cristina Ferreira Eleutério, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.228.089-5;

IV – Representante da Secretaria de Finanças e Planejamento – Cláudia Aparecida de Almeida Rosa Kurosaki, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.359.987-7;

V – Representante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Francisca Hortência Gomes de Almeida, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.887.595-8;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

VI – Representante dos servidores do Hospital mantido pela Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul – Sérgio Luís Ribeiro, portador do RG n.º 34.887.862-5;

VII - Representante do Corpo Clínico (médicos) do Hospital mantido pela Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul – Dr. Arnaldo Pantaleão Filho, portador do RG n.º 8.519.988-6.

**Art. 2º** - Fica nomeado o Dr. Dalton Fernando Pagianotto como Coordenador da Comissão Intervencionista Provisória, reunindo os poderes próprios do Provedor e do Administrador.

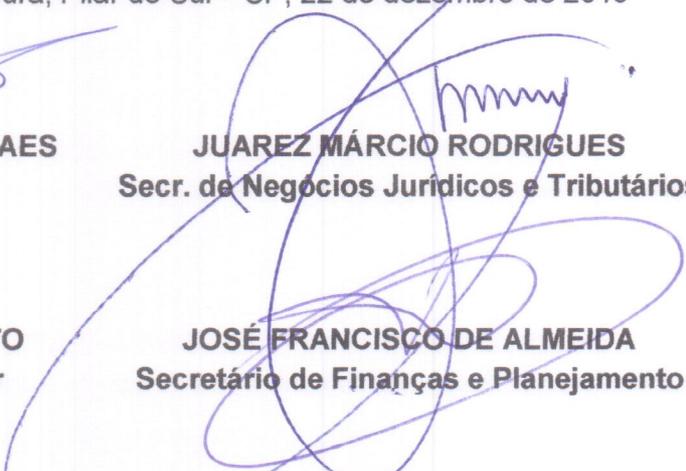
**Art. 3º** - Fica nomeada a representante da SEFIP, Cláudia Aparecida de Almeida Rosa Kurosaki na condição de tesoureira, reunindo os poderes próprios e plenos da função.

**Art. 4º** - Os documentos bancários, fiscais, financeiros, administrativos e todos os outros necessários ao andamento dos Serviços Hospitalares serão assinados conjuntamente pelo Coordenador da Comissão Intervencionista Provisória e pela tesoureira, nomeados nos artigos 3.º e 4.º.

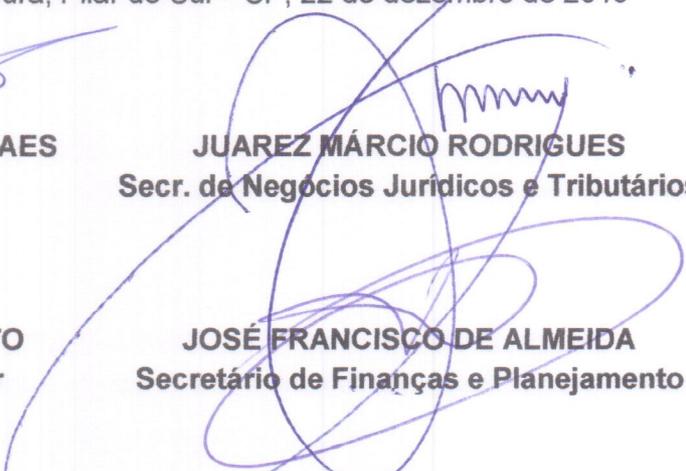
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Urias de Moura, Pilar do Sul – SP, 22 de dezembro de 2015

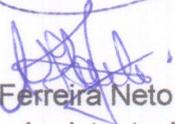
  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**DALTON FERNANDO PAGIANOTTO**  
Secretário de Saúde e Bem Estar

  
**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Silvia Ferreira Neto  
Assistente Administrativo I